

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei nº ⁵²⁵~~526~~

Autoriza ao Executivo a Requerer a Instalação
de um Tiro de Guerra

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo adotado a presente lei nº 526, resolve encaminhá-la a sua Exa. O Prefeito Municipal para que se cumpra.

— A Câmara Municipal de Afonso Cláudio —

DECRETA

Art. 1º — Fica o Sr. Prefeito autorizado a requerer, de acordo com os regulamentos militares, a criação de Tiro de Guerra de Afonso Cláudio.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, de dezembro de 1969

João G.
Presidente da Câmara

Faço saber que a Câmara Municipal deliberou e sancionou a presente Lei nº 525
Registada em 12.12.69, publicada em 12.12.69 e cumprida em 12.12.69
João G. - Presidente